



A GRUPAMENTO DE ESCOLAS DA  
CIDADELA

# PROJETO CURRICULAR DE A GRUPAMENTO

ANO LETIVO DE 2018/ 2019

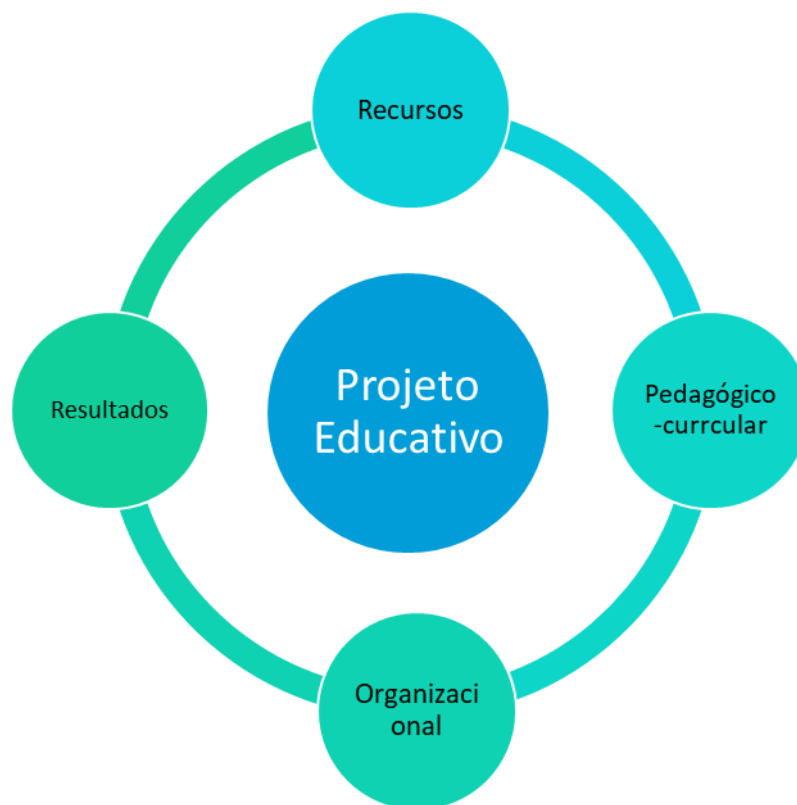


---

<b>1. Introdução</b> .....	2
<b>2. Linhas Estratégicas</b> .....	3
2.1. – Linha Estratégica A – Recursos (RC).....	3
2.2. – Linha Estratégica B – Pedagógico-curricular (PC).....	4
2.3. – Linha Estratégica C – Organizacional (ORG).....	5
2.4. – Linha Estratégica D – Resultados (R).....	6
<b>3. PLANOS CURRICULARES</b> .....	7
1.º Ciclo do Ensino Básico.....	7
2.º Ciclo do Ensino Básico.....	7
3º Ciclo do Ensino Básico.....	8
<i>Ensino Secundário (Regular)</i> .....	9
<i>Ensino Secundário (Profissional)</i> .....	10
<i>CET – Curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia</i> .....	12
<b>4. Critérios gerais para a distribuição de serviço e para elaboração de horários</b> .....	17

## 1. Introdução

O Projeto Curricular do Agrupamento (PCA) tem como referência a identidade e os objetivos estratégicos que o nosso Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) se propõe a concretizar. Num momento em que se colocam às escolas e aos professores vários desafios e exigências que decorrem, nomeadamente, da implementação dos Decreto-Lei n.º 54/20108 e Decreto-Lei n.º 55/2018, ambos de 6 de julho, que suscitam alterações significativas quer no processo que garanta a inclusão dos alunos e que visa responder à diversidade das potencialidades de todos e cada um dos alunos <sup>1</sup>, quer no método de organização pedagógica e processos de avaliação que decorrem do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC). Assim, o Agrupamento de Escolas da Cidadela definiu, de acordo as áreas de intervenção elencadas no PEA, prioridades de intervenção e linhas estratégicas, de acordo com o seguinte modelo:



<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, art.º 1, ponto 1.

## 2. Linhas Estratégicas

### 2.1. – Linha Estratégica A – Recursos (RC)

Objetivos estratégicos	Ações	Metas	Indicadores	Calendarização da monitorização
OE1 – Promover ações de formação no âmbito da supervisão e flexibilidade curricular.	Desenvolver ações de formação com formadores internos e formadores externos, sobre a temática identificada.	Realização de três ações de formação ao longo do ano letivo.	Evidências da realização das ações de formação (fichas de inscrição, avaliação da formação...)	Ao longo do ano letivo.
OE2 – Utilizar as horas da componente letiva para aumentar a eficácia organizacional.	Rentabilizar a componente não letiva do horário dos docentes.	Redefinição/reorganização da componente não letiva docente no sentido de aumentar a eficácia organizacional.	Afetação da componente não letiva docente consoante as necessidades pedagógico-curriculares.	Ao longo do ano letivo.
OE4- Dinamizar ações conjuntas com a Associação de Pais e representantes dos encarregados de educação de forma a encorajar a participação dos encarregados de educação.	Realizar atividades que impliquem a participação dos encarregados de educação na vida escolar, nomeadamente no Orçamento participativo Jovem.	Realização de 2 atividades que impliquem a participação dos encarregados de educação.	Evidências da participação dos encarregados de educação nas atividades promovidas pela escola.	A longo do ano letivo.
OE8- Renovação de materiais e equipamentos.	Atualizar os recursos existentes, quer ao nível do equipamento informático, quer de equipamentos nas salas de aula.	Melhoramento e manutenção dos equipamentos informáticos e substituição de alguns quadros verdes das salas de aula. Remodelação Unidade de Ensino Estruturado (UEE).	Quantidade de quadros verdes substituídos. Quantidade de equipamentos informáticos melhorados – graus de satisfação docente. Remodelação da UEE.	Ao longo do ano letivo.

2.2. – Linha Estratégica B – Pedagógico-curricular (PC)

Objetivos estratégicos	Ações	Metas	Indicadores	Calendarização da monitorização
OE1 – Incentivar e aperfeiçoar as práticas de parceria existentes.	Fomentar as práticas de parceria pedagógica.	Aumentar o número de turmas onde existem parcerias pedagógica e alargar as disciplinas onde se aplicam.	Número de turmas e disciplinas que estão abrangidas pelas práticas de parcerias.	No final de cada período.
OE3 – Realizar atividades diversificadas que contribuam para o desenvolvimento global do aluno enquanto indivíduo.	Promover atividades diversificadas, no âmbito do Plano Anual de Atividades (PAA) que contribuam para a formação eclética do aluno.	Definição de atividades que contribuam para o desenvolvimento das áreas de competência definidas no “Perfil dos Alunos à Saída da escolaridade Obrigatória”. Realização de dois <i>Workshops</i> destinados a alunos, em horário extracurricular, que contribuam para o desenvolvimento das referidas competências.	Número de atividades desenvolvidas. Número de alunos envolvidos. Número de <i>Workshops</i> dinamizados. Número de alunos participantes.	Ao longo do ano letivo.
OE4- Diversificar a tipologia dos instrumentos de avaliação a utilizar nas diversas disciplinas.	Reforçar o trabalho pedagógico em práticas de avaliação formativa.	Todas as disciplinas utilizarem, pelo menos quatro instrumentos de avaliação diferentes tipologias, por período.	Percentagem de disciplinas que utilizaram quatro instrumentos de avaliação de diferentes tipologias, por período letivo.	No final de cada período.
OE6- Assegurar a passagem de informação de cada direção de turma para o ano seguinte.	Agilizar os processos de informação/comunicação para os diretores de turma.	Disponibilizar aos diretores de turma, os relatórios finais de ano da direção de turma.	Quantidade relatórios fornecidos.	Ao longo do ano letivo.
OE7 – Estabelecer práticas de intervenção entre pares.	Implementar o processo de supervisão da prática letiva entre pares.	Observação de pelo menos uma aula. Ser observado em pelo menos uma aula.	Número de aulas a que se assistiu e a que se foi assistido.	No final do ano letivo.
OE10 – Divulgar as boas práticas	Continuar a fomentar a	Realização do II Encontro de	Realização do II Encontro de Boas	No final do ano letivo.



existentes na escola.	divulgação das boas práticas pedagógicas existentes no Agrupamento, a todos os docentes.	“Boas Práticas Letivas”.	Práticas Letivas. Número de participantes.	
OE12- Criar aulas de apoio nas disciplinas sujeitas a exame nacional.	Facultar aos alunos aulas de apoio em todas as disciplinas que são sujeitas a exames nacionais.	Facultar aulas de apoio em todas as disciplinas sujeitas a exames nacional, no ensino básico e no ensino secundário.	Percentagem de aulas de apoio criadas, tendo em contas as disciplinas com exame nacional.	No final do ano letivo.

### 2.3. – Linha Estratégica C – Organizacional (ORG)

Objetivos estratégicos	Ações	Metas	Indicadores	Calendarização da monitorização
OE1 – Criar, rever e atualizar os documentos orientadores do Agrupamento.	Dinamização dos processos para a criação/revisão/atualização dos documentos orientadores do Agrupamento.	Criação das equipas para a criação/revisão/atualização dos documentos orientadores do Agrupamento.	Número de documentos criados, revistou ou atualizados.	Ao longo do ano letivo.
OE3 – Divulgar os documentos estratégicos através do reforço da visibilidade da página da escola.	Reforçar o sentimento de pertença ao Agrupamento através da partilha dos documentos orientadores do Agrupamento.	Melhorar a página da escola, com a introdução dos documentos estratégicos do agrupamento e com a divulgação de notícias atualizadas.	Grau de satisfação com a página da escola.	No final do ano letivo.
OE5- Generalizar a comunicação entre os docentes através do <i>email</i> institucional.	Agilizar a forma de comunicação no Agrupamento.	Utilização generalizada do <i>email</i> institucional.	Número de <i>emails</i> institucionais trocados.	A longo do ano letivo.
OE9- Valorizar, por parte da gestão de topo, o papel de cada um nos processos de mudança e desenvolvimento do Agrupamento.	Comprometimento da gestão de topo com a visão e a missão estratégica do Agrupamento, consubstanciados no PEA.	Disponibilidade e abertura para abraçar projetos que se enquadrem nos valores e na missão pretendida para o Agrupamento.	Número de iniciativas/projetos aprovadas.	Ao longo do ano letivo.
OE11 – Proceder à avaliação	Monitorização e avaliação sistemática	Avaliação e monitorização de todos	Atas do Conselho	No final de cada



trimestral dos Projetos em sede de Conselho Pedagógico.	dos projetos existentes no agrupamento.	os projetos existentes no Agrupamento.	Pedagógico.	período.
OE12- Estabelecer protocolos que dinamizem a colaboração entre os diferentes parceiros educativos.	Continuar a estabelecer relações de parceria e protocolos com entidades e instituições.	Manter e aumentar o número de protocolos e parcerias.	Número de parcerias e protocolos.	No final do ano letivo.

#### 2.4. – Linha Estratégica D – Resultados (R)

Objetivos estratégicos	Ações	Metas	Indicadores	Calendarização da monitorização
OE1 – Definir metas quantificáveis de redução do insucesso escolar.	Desenvolver estratégias de apoio aos alunos (parcerias, tutorias, apoios para exame).	Reduzir a taxa de insucesso escolar, por ano, em 2%.	Percentagem de alunos que transitou de ano.	No final do ano letivo.
OE2 – Avaliar os percursos internos de sucesso.	Consciencialização dos alunos para a importância da obtenção de bons resultados académicos.	Aumentar os percursos diretos de sucesso em 2%, no ensino básico.	Percentagem de percursos diretos de sucesso, no final do 9.º ano.	No final do ano letivo
OE6 – Definir uma meta anual de redução do número de alunos com processo disciplinares.	Envolver os conselhos de turma, os encarregados de educação em ações concertadas para a redução de problemas de indisciplina.	Diminuir o número de processos disciplinares realizados.	Número de processos disciplinares realizados.	No final do ano letivo.

### 3. PLANOS CURRICULARES

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico

##### Plano Curricular

Ano Letivo 2018/2019

Disciplinas	1.º Ano (DL 55/2018)	2.º Ano (DL 139/2012)	3.º Ano (DL 139/2012)	4.º Ano (DL 139/2012)
	Tempos letivos (60 min)	Tempos letivos (60 min)	Tempos letivos (60 min)	Tempos letivos (60 min)
Português	6	7	7	7
Matemática	6	7	7	7
Estudo do Meio	2	3	3	3
Apoio ao Estudo - Oferta Complementar	2	--	--	--
Apoio ao estudo	--	1.5	1.5	1.5
Oferta Complementar	--	1	1	1
Inglês	--	--	2	2
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	2	3	3	3
Atividades Enriquecimento Curricular	5	5	3	3
Educação Moral Religiosa	1 (opcional)	1 (opcional)	1 (opcional)	1 (opcional)
Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular	4,5	--	--	--

a) Um tempo letivo por disciplina, preferencialmente Matemática e Português

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

##### Plano Curricular

Ano Letivo 2018/2019

Disciplinas	5.º Ano (DL 55/2018)	6.º Ano (DL 139/2012)
	Tempos letivos (50min)	Tempos letivos (50min)
Português	5	5
Matemática	5	2
Inglês	3	2
História e Geografia de Portugal	2	3
Ciências da Naturais	2	3
Educação Física	3	3
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	0.5	-----
Tecnologias de Informação e Comunicação	0.5	-----
Oficina de Projeto (" <i>Stories of Tomorrow</i> ")	1	-----
Apoio ao Estudo	2 <sup>(a)</sup>	4 <sup>(a)</sup>
Educação Musical	2	2
Educação Moral Religiosa	1 (opcional)	1 (opcional)

(a) Um tempo letivo por disciplina, preferencialmente Matemática e Português

### 3º Ciclo do Ensino Básico

#### Plano Curricular

Ano Letivo 2018/2019

Disciplinas	7.º Ano (DL 55/2018)	8.º Ano (DL 139/2012)	9.º Ano (DL 139/2012)
	Tempos letivos (50 min)	Tempos letivos (50 min)	Tempos letivos (50 min)
Português	4	4	4
Matemática	4	4	4
Inglês	3	3	3
Francês	2	2	2
Geografia	2	2	2
Físico-química	2	3	3
História	3	2	3
Ciências Naturais	3	3	3
Educação Física	3	2	3
Educação Visual	2	2	2.5
Cidadania e Desenvolvimento	0.5	-----	-----
Tecnologias de Informação e Comunicação	0.5	2 (semestral)	-----
Teatro	-----	2 (semestral)	-----
Educação Moral Religiosa	1 (opcional)	1 (opcional)	1 (opcional)
Dança/Oficina de artes	1 (semestral)	-----	-----

**Ensino Secundário (Regular)**

**Ano letivo 2018/2019**

**Ciências e Tecnologias**

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		10.º Ano (DL 55/2018)	11.º Ano (DL 139/2012)	12.º Ano (DL 139/2012)
Geral	Português	4	4	4+1 (reforço)
	Inglês	3	3	-
	Filosofia	3	3	-
	Ed. Física	3	3	3
Específica	Matemática A	5	5	7+1 (reforço)
	Biologia e Geologia	7	7	-
	Física e Química A	7	7	-
	Psicologia B	-	-	3
	Biologia	-	-	3
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo com Inglês num semestre e com Português no outro semestre

**Ciências Socioeconómicas**

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		10.º Ano (DL 55/2018)	11.º Ano (DL 139/2012)	12.º Ano (DL 139/2012)
Geral	Português	4	4	4+1 (reforço)
	Inglês (continuação)	3	3	-
	Filosofia	3	3	-
	Ed. Física	3	3	3
Específica	Matemática A	5	5	7+1 (reforço)
	Geografia A	6	6	-
	Economia A	6	6	-
	Sociologia	-	-	3
	Psicologia B	-	-	3
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo com Inglês num semestre e com Português no outro semestre

**Línguas e Humanidades**

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		10.º Ano (DL 55/2018)	11.º Ano (DL 139/2012)	12.º Ano (DL 139/2012)
Geral	Português	4	4	4+1 (reforço)
	Inglês (continuação)	3	3	-
	Filosofia	3	3	-
	Ed. Física	3	3	3
Específica	História A	6	5	7
	Geografia A	6	6	-
	MACS	6	6	-
	Sociologia	-	-	3
	Psicologia B	-	-	3
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo com Inglês num semestre e com Português no outro semestre

## Ensino Secundário (Profissional)

### Técnico de Multimédia

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Sociocultural	Português	4	4	6
	Inglês	3	3	3
	Área de Integração	4	4	4
	Educação Física	2	2	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	2	-
Científica	Física	2	2	-
	História da Cultura e das Artes	4	4	2
	Matemática	3	3	3
Tecnológica	Sistemas de Informação	4	4	-
	Técnicas de Multimédia	8	9	4
	Design Comunicação e Audiovisuais	3	4	2
	Projeto e Produção Multimédia	-	-	6
	Formação em Contexto de Trabalho	-	-	600
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo outra disciplina

### Técnico de Operações Turísticas

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Sociocultural	Português	4	4	4
	Inglês	3	3	3
	Área de Integração	3	4	1
	Educação Física	2	2	1
	Tecnologias de Informação e Comunicação	4	-	-
Científica	Geografia	4	2	2
	História da Cultura e das Artes	4	3	-
	Matemática	1	3	-
Tecnológica	Inglês Técnico	-	4	-
	Operações Técnicas	5	6	4
	Comunicação em Turismo	2	4	-
	Informação Turística	5	6	4
	Formação em Contexto de Trabalho	-	-	600
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo outra disciplina

### Técnico em Animação de Turismo

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)		
		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
Sociocultural	Português	4	4	6
	Inglês	3	3	4
	Área de Integração	4	4	2
	Educação Física	2	2	2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	-	-
Científica	Geografia	6	2	2
	História da Cultura e das Artes	4	3	3
	Matemática	1	3	-
Tecnológica	Inglês Técnico	-	4	-
	Planeamento e Comercialização em AT	5	6	6
	Competências de Comunicação em AT	2	4	-
	Desenho e Organização em AT	-	6	5
	Formação em Contexto de Trabalho	-	-	600
Cidadania e Desenvolvimento (a)		1	-	-

(a) Funciona em simultâneo outra disciplina

### Técnico de Turismo

Componente de Formação	Disciplina	Carga Horária (50 minutos)
		3.º Ano
Sociocultural	Português	5
	Inglês	2
	Área de Integração	3
	Educação Física	1
Científica	Geografia	2
	História da Cultura e das Artes	3
	Matemática	2
Tecnológica	Conversação em Espanhol	4
	TCAT	3
	OTET	3
	TIAT	5
	Formação em Contexto de Trabalho	600

## CET – Curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

## ANEXO I

### PLANO DE FORMAÇÃO

Alunos que ingressam com o ensino secundário ou equivalente completo

1.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Geral e Científica	213. Audiovisuais e produção dos media	Comunicação e Media	37,5	25h - 30t	1,5
	213. Audiovisuais e produção dos media	Inglês Técnico aplicado à produção multimédia	37,5	25h - 30t	1,5
	213. Audiovisuais e produção dos media	Desenho e representações gráficas	37,5	25h - 30t	1,5
	481. Ciências Informáticas	Algoritmos e programação orientada a objetos	37,5	25h - 30t	1,5
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Técnicas de Design	75	50h - 60t	3
		Design Multimédia	75	50h - 60t	3
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Desenho Bitmap	37,5	25h - 30t	1,5
		Som/áudio - captação, registo e edição	75	50h - 60t	3
		Imagem/vídeo - captação, registo e edição	75	50h - 60t	3
		Pós produção de vídeo	75	50 - 60t	3
		Desenho e Administração de bases de dados	75	50h - 60t	3
<b>Total 1º semestre</b>			<b>637,5h</b>	<b>425h - 510t</b>	<b>25,5 ECTS</b>

2.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Geral e Científica	341. Comércio	Publicidade e marketing	37,5	25h – 30t	1,5
	380. Direito	Direitos de autor, proteção de dados e propriedade industrial	37,5	25h – 30t	1,5
Tecnológica	481. Ciências Informáticas	Desenho de sítios web	37,5	25h – 30t	1,5
		Técnicas avançadas de programação web	75	50h – 60t	3
		Sistemas de Gestão de conteúdos	37,5	25h – 30t	1,5
		Aplicações em tecnologias web 2.0	37,5	25h – 30t	1,5
		Tecnologias multimedia na internet	75	50h – 60t	3
	213. Audiovisuais e produção dos media	Imagem Digital	37,5	25h – 30t	1,5
		Desenho Vetorial	75	50h – 60t	3
		Ilustração Digital	37,5	25h – 30t	1,5
		Animação Multimedia	75	50h – 60t	3
		Composição e efeitos audiovisuais	37,5	25h – 30t	1,5
<b>Total 2.º semestre</b>			600h	400h - 480t	24 ECTS

3.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Modelação 3D	75	25h – 30t	3
		Animação 3D	37,5	25h – 30t	1,5
		Iluminação e renderização 3D	37,5	25h – 30t	1,5
		Metodologia e gestão de projetos multimédia	75	50h – 60t	3
		Projeto integrado multimédia	37,5	25h – 30t	1,5
			262,5h	175h	10,5 ECTS
Formação em contexto de Trabalho			500h	500h	20 ECTS
<b>Total 3.º semestre</b>			762,5h	675h	30,5 ECTS
<b>TOTAL CURSO</b>			2000h	1500h	80 ECTS

## PLANO DE FORMAÇÃO COM PLANO ADICIONAL

(Alunos que ingressam com o ensino secundário incompleto, conforme previsto na alínea b) do artigo 7.º, do Decreto-Lei 88/2006 de 23 de Maio)

1º SEMESTRE						
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS	Docente
			Total	Contacto		
Geral e Científica	223. Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	50	3	
	341. Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa – Atividade empresarial	75	50	3	
	090. Desenvolvimento pessoal	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	37,5	25h	1,5	
Tecnológica	481. Ciências Informáticas	Noções de hardware e sistemas operativas para multimedia	75	50	3	
	213. Audiovisuais e produção dos media	Caracterização de vários tipos e formatos de imagem	37,5	25	1,5	
		Criação e tratamento de imagens matriciais	75	50	3	
		Câmara fotográfica / fotografia com equipamento digital	75	50	3	
		Design, Comunicação e Multimedia	37,5	25	1,5	
		Linguagem HTML e construção de páginas para internet	75	50	3	
		Estrutura de um sítio para internet	37,5	25	1,5	
<b>Total 1º semestre</b>			<b>600h</b>	<b>400 h</b>	<b>24 ECTS</b>	

2.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Geral e Científica	213. Audiovisuais e produção dos media	Comunicação e Media	37,5	25h - 30t	1,5
	213. Audiovisuais e produção dos media	Inglês Técnico aplicado à produção multimédia	37,5	25h - 30t	1,5
	213. Audiovisuais e produção dos media	Desenho e representações gráficas	37,5	25h - 30t	1,5
	481. Ciências Informáticas	Algoritmos e programação orientada a objetos	37,5	25h - 30t	1,5
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Técnicas de Design	75	50h - 60t	3
		Design Multimédia	75	50h - 60t	3
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Desenho Bitmap	37,5	25h - 30t	1,5
		Som/áudio - captação, registo e edição	75	50h - 60t	3
		Imagem/vídeo - captação, registo e edição	75	50h - 60t	3
		Pós produção de vídeo	75	50 - 60t	3
		Desenho e Administração de bases de dados	75	50h - 60t	3
<b>Total 1º semestre</b>			<b>637,5h</b>	<b>425h - 510t</b>	<b>25,5 ECTS</b>

3.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Geral e Científica	341. Comércio	Publicidade e marketing	37,5	25h – 30t	1,5
	380. Direito	Direitos de autor, proteção de dados e propriedade industrial	37,5	25h – 30t	1,5
Tecnológica	481. Ciências Informáticas	Desenho de sítios web	37,5	25h – 30t	1,5
		Técnicas avançadas de programação web	75	50h – 60t	3
		Sistemas de Gestão de conteúdos	37,5	25h – 30t	1,5
		Aplicações em tecnologias web 2.0	37,5	25h – 30t	1,5
		Tecnologias multimedia na internet	75	50h – 60t	3
	213. Audiovisuais e produção dos media	Imagem Digital	37,5	25h – 30t	1,5
		Desenho Vetorial	75	50h – 60t	3
		Ilustração Digital	37,5	25h – 30t	1,5
		Animação Multimedia	75	50h – 60t	3
		Composição e efeitos audiovisuais	37,5	25h – 30t	1,5
<b>Total 2.º semestre</b>			600h	400h - 480t	24 ECTS

4.º SEMESTRE					
Componente de Formação	Área de Educação e Formação	Unidade de Formação	Carga Horária		ECTS
			Total	Contacto	
Tecnológica	213. Audiovisuais e produção dos media	Modelação 3D	75	25h – 30t	3
		Animação 3D	37,5	25h – 30t	1,5
		Iluminação e renderização 3D	37,5	25h – 30t	1,5
		Metodologia e gestão de projetos multimédia	75	50h – 60t	3
		Projeto integrado multimédia	37,5	25h – 30t	1,5
			262,5h	175h	10,5 ECTS
Formação em contexto de Trabalho			500h	500h	20 ECTS
<b>Total 3.º semestre</b>			762,5h	675h	30,5 ECTS
<b>TOTAL CURSO</b>			2600h	1900h	104 ECTS

#### **4. CRITÉRIOS GERAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO E ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

A distribuição de serviço docente deve orientar-se pela defesa da qualidade de ensino e pelos legítimos interesses dos alunos, de acordo com os critérios definidos no regulamento interno, pelo que, as preferências assinaladas pelos docentes deverão ser tomadas em conta sempre que se verifiquem em conformidade com o projeto educativo do Agrupamento, favoreçam o bom funcionamento da instituição, proporcionando oportunidades equitativas de sucesso, um bom ambiente escolar e visem uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

##### **PRINCÍPIOS GERAIS:**

1. A promoção do sucesso dos alunos constitui um eixo primordial e transversal da distribuição de serviço.
2. A distribuição do serviço docente tem por finalidade garantir as condições para o desenvolvimento das ofertas educativas e outras atividades que promovam a formação integral dos alunos.
3. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.
4. Devem ser proporcionadas condições que favoreçam o trabalho colaborativo entre docentes.
5. Procurar-se-á constituir, sempre que possível, equipas pedagógicas estáveis ao longo de cada ciclo.
6. Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma, designadamente quanto àquelas que apresentem mais problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.
7. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
8. Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.
9. A distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente, no início do ano letivo.

## CRITÉRIOS GERAIS

1. A carga horária semanal dos horários dos alunos e dos docentes do 2.º e 3.º ciclos, e ensino secundário será organizada em períodos de 50 minutos. No 1.º ciclo, a organização será em períodos de 1 hora.
2. Na escola sede, o período de aulas decorrerá a partir das 8:30 até às 18:15, para as turmas do ensino básico e do ensino secundário. A turma do curso de especialização tecnológica inicia as aulas às 18:30 e termina às 23:00. Nas escolas do 1.º ciclo, o período de aulas decorre entre as 9:00 e 15:30 e das 16h30 às 17:30 decorrem Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs).
3. No segundo ciclo do ensino básico, a distribuição dos tempos letivos deverá assegurar, sempre que possível, a concentração máxima das atividades escolares da turma no turno da manhã. No terceiro ciclo do ensino básico, as turmas deverão ter uma manhã sem atividades letivas e uma tarde completa com atividades letivas, de forma a conseguir uma otimização dos espaços de aula. No que se refere ao ensino secundário (regular), as atividades deverão concentrar-se, na medida do possível, no turno da manhã. Nos cursos profissionais, devido à carga horária elevada, as aulas poderão ocupar os dois turnos ao longo da semana.
4. No sentido de promover a cooperação entre docentes e de favorecer a participação de docentes e alunos em formações e/ou projetos, deverá ser reduzido ao mínimo possível a lecionação de aulas às quartas-feiras a partir das 13h30.
5. O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 3 tempos letivos, procurando-se, sempre que possível, minimizar este espaço temporal.
6. O período mínimo destinado ao almoço será de 1h, podendo este ocorrer entre as 12:00 e as 14:30.
7. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora após o término do período definido para o almoço.
8. As atividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, não poderão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização.

9. Procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, dando preferência ao ensino básico. Além disso, as salas remodeladas por algumas turmas em anos transatos, devem permanecer afetas a essas turmas.

10. A elaboração de horários deverá, ainda, respeitar a atribuição de espaços específicos, nomeadamente laboratórios, pavilhão desportivo, salas de multimédia, educação visual, a disciplinas de carácter prático e/ou experimental ou técnico.

11. No decorrer do ano letivo os horários poderão sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição de aulas por ausência prolongada de docentes.

12. A nomeação do diretor de turma deve ter consideração o perfil para o exercício do cargo e a continuidade do trabalho já realizado; além disso, deve ser um professor que lecione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade dos alunos da turma.

13. As horas resultantes do crédito horário destinam-se prioritariamente a garantir a implementação das medidas didáticas e pedagógicas de promoção do sucesso educativo, e, ainda, a funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica, de direção de turma, de assessoria à direção e de manutenção e gestão de recursos tecnológicos.

14. Para o exercício das funções diretor de turma, devem ser atribuídas duas horas da componente letiva e duas horas da componente não letiva.

## **I. DAS TURMAS**

1. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados;

2. Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos de 50 minutos consecutivos;

3. O número de tempos não deve ser superior a 8, em cada dia de aulas, exceto nos cursos profissionais que podem ir até 9.

4. Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles; nos dias em que tal ocorra, o(s) tempo(s) letivo(s) devem ser colocados na no início e/ou no final de um turno.

5. No terceiro ciclo, o desdobramento nas disciplinas de Físico-Química e Ciências Naturais deve funcionar em tempos consecutivos.
6. Deve-se procurar evitar que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos ou sempre ao último tempo do turno.
7. As aulas de Língua Estrangeira, não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.
8. A carga horária dos cursos profissionais poderá ser flexibilizada (ao longo do ano), de acordo com necessidades pontuais de leção.
9. Na medida do possível, a língua estrangeira no terceiro, com uma carga horária de dois tempos letivos, deverá funcionar em dois dias da semana.
10. As disciplinas de Oficina de Artes e Dança, no 7.º ano e TIC e Teatro, no 8.º ano, funcionarão semestralmente.

## II. DOS PROFESSORES

1. O horário do docente não pode incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários.
2. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sempre que possível, não superior a três.
3. O horário semanal do docente, sempre que possível, não deve incluir mais de três tempos letivos desocupados.
4. O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1h, entre as 12:20 e as 14:30.
  5. O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva (de estabelecimento e individual) e desenvolve-se em cinco dias de trabalho.

A mancha horária relativa à componente individual não deve figurar no horário do docente.
6. O docente obriga-se a comunicar ao diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.

7. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento”, nesta escola, será de 3 x 50 minutos para todos os docentes. A estas horas acrescem as que cada docente tem de redução na componente letiva ao abrigo do artigo 79º do ECD.

8. O exercício de cargos de coordenação pedagógica nas estruturas de supervisão ou de orientação educativa ou outros, deve incluir-se sempre que possível, na componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento e nas horas de redução de que o docente usufrui ao abrigo do artigo 79º do ECD.